LEI Nº. 2.499, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais), para os fins a que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I :

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais), para cobrir despesas não constantes do orçamento vigente, Lei Nº. 2.400, de 07 de dezembro de 2010, conforme abaixo:
0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL
0212 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0212.12 – EDUCAÇÃO
0212.12361 – ENSINO FUNDAMENTAL
0212.123610005 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
0212.1236100051.241 – Encargos com FUNDEB – Construção de Unidade Escolar
4000.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4400.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4490.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4490.51.00.00.00 – Obras e instalações 1.700.000,00
Fonte: 01102

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, no valor de R$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais), utilizar-se-á o excesso de arrecadação da fonte 01102.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 27 de dezembro de 2011.

Maria Aparecida André Pascueto
Prefeita Municipal em exercício

Devair Aparecido Chudis
Secretário Municipal de Fazenda

Fausto Yoshinori Anami
Assessor Técnico de Planejamento

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé
Nº 107 de 28/12/2011